

Praça Chafia Chaib Baracat, nº 351 – Tel. (19) 3896-9021 – Fax (19) 3896-9032 – Cep 13831-024 Santo Antônio de Posse – SP – CNPJ: 45.331.196/0001-35 email: licitacao@pmsaposse.sp.gov.br



ADVERTÊNCIA

O Município de Santo Antônio de Posse/SP ADVERTE a todos os Licitantes, que não está hesitando penalizar Empresas que descumpram o pactuado.

Solicitamos que as Empresas apresentem suas Propostas e Lances de forma consciente, com a certeza de que poderão cumprir com a prestação dos serviços em objeto da forma como foi pedido no Edital e dentro dos prazos, preços e padrões de qualidade exigidos.

Vale lembrar também que os pedidos de realinhamento de preço são exceções à regra, destinados sempre a situações excepcionalíssimas, e somente serão deferidos, se em total consonância com a Lei.

Ratificamos, portanto, que as propostas sejam efetivadas de forma séria e consciente, visando evitar problemas, tanto para a Administração Pública como para as Empresas.



Praça Chafia Chaib Baracat, nº 351 – Tel. (19) 3896-9021 – Fax (19) 3896-9032 – Cep 13831-024 Santo Antônio de Posse – SP – CNPJ: 45.331.196/0001-35 email: licitacao@pmsaposse.sp.gov.br



EDITAL

PREGÃO PRESENCIAL N° 005/2022 PROCESSO N° 15/2022 MENOR VALOR TOTAL POR LOTE

1. PREAMBULO

- 1.1. A Comissão Permanente de Licitação do Município de Santo Antônio de Posse, com sede à Praça Chafia Chaib Baracat n° 351 Vila Esperança, Santo Antônio de Posse SP, designada pela Portaria n° 9.863 de 07/12/2021, e o Pregoeiro e sua Equipe de Apoio designada pela Portaria n° 9.862 de 07/12/2021, torna público que realizará certame licitatório, na modalidade Pregão Presencial tipo MENOR VALOR TOTAL POR LOTE, regido pela Lei n° 10.520, de 17 de julho de 2002 e Decretos Municipal N° 2.465 de 05 de Setembro de 2.007 e 2.488, de 16 de Janeiro de 2.008; e subsidiariamente, pela Lei n° 8.666/93 e alterações posteriores, destinada a AQUISIÇÃO DE MATERIAL EDUCACIONAL PARA ALUNOS E PROFESSORES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, COM FOCO NA AÇÃO DE EDUCAÇÃO NO TRÂNSITO E PREVENÇÃO NO COMBATE AS ARBOVIROSES E CORONAVÍRUS, em quantidades e especificações constantes do Anexo II Termo de Referência e demais condições estabelecidas neste edital.
- 1.2. A Comissão Permanente de Licitação, deflagrará o ato de recebimento dos envelopes referentes às propostas de preços e documentação às <u>09:30 horas do dia 28 de janeiro de 2022</u>, onde acontecerá a sessão de disputa, na sede da Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse, onde ocorrerá a abertura dos envelopes contendo as propostas de preços e a respectiva sessão de disputa das empresas participantes. Caso não haja expediente no dia supracitado, a abertura ocorrerá no primeiro dia útil subsequente, no mesmo local e horário.
- 1.2.1. Em cumprimento as medidas sanitárias contra o CORONAVÍRUS recomendadas pelo Governo Estadual de São Paulo, Governo Municipal de Santo Antônio de Posse e Organização Mundial da Saúde (OMS), considerando o ambiente físico atualmente designado para a Sessão de Licitação, visando dar maior segurança aos licitantes e servidores desta Pasta, informamos a todos que CASO OCORRA A PARTICIPAÇÃO EM NÚMERO MAIOR DE 10 (DEZ) LICITANTES E/OU REPRESENTANTES LEGAIS/PROCURADORES, a sessão restará suspensa, e os licitantes serão, desde já, intimados sobre o novo local e data para realização do certame.
- 1.2.2. Caso haja a suspensão do certame em razão do estabelecido no subitem 1.2.1 acima, informamos que a Comissão de Licitação, deverá proceder o credenciamento de todos os participantes, os quais deverão aguardar (respeitando o isolamento social) no hall de entrada e serão convocados individualmente para seu credenciamento na sala de licitações; igualmente, deverá a Comissão reter os envelopes referentes às propostas de preços e documentação dos licitantes participantes.



Praça Chafia Chaib Baracat, nº 351 – Tel. (19) 3896-9021 – Fax (19) 3896-9032 – Cep 13831-024 Santo Antônio de Posse – SP – CNPJ: 45.331.196/0001-35 email: licitacao@pmsaposse.sp.gov.br



2. DO OBJETO

- 2.1. Constitui objeto desta licitação a AQUISIÇÃO DE MATERIAL EDUCACIONAL PARA ALUNOS E PROFESSORES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, COM FOCO NA AÇÃO DE EDUCAÇÃO NO TRÂNSITO E PREVENÇÃO NO COMBATE AS ARBOVIROSES E CORONAVÍRUS, em quantidades e especificações constantes, de acordo com o ANEXO II Termo de Referência e demais condições estabelecidas neste edital.
- 2.2. Os proponentes deverão apresentar cotação por item, com proposta de preço com o2 (duas) casas decimais, elaborando-o conforme modelo do (ANEXO III), eventuais propostas contendo mais que o2 (duas) casas decimais serão desconsideradas os números que excederem o limite de casas permitidas.

3. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DO VALOR ESTIMADO

3.1. As despesas decorrentes da contratação registradas nesta licitação correrão por conta dos recursos específicos no orçamento do departamento requisitante, existentes nas dotações orçamentárias na data dos respectivos empenhos.

01.02 - Executivo

01.02.14 - Secretaria de Educação

12.361.0220.2039.0000 - Manutenção do Ensino Fundamental FUNDEB 30%

223 - 3.3.90.30.60 - Material de Consumo

3.2. O valor total estimado é de **R\$ 219.648,80** (duzentos e dezenove mil, seiscentos e quarenta e oito reais e oitenta centavos).

4. DOS ANEXOS

- **4.1.** Fazem parte integrante do presente Edital os seguintes anexos:
- 4.1.1. ANEXO I Recibo de Retirada de Edital pela Internet e pessoalmente;
- 4.1.2. ANEXO II Termo de Referência;
- 4.1.3. ANEXO III Proposta de Preços;
- 4.1.4. ANEXO IV Termo de Ciência e de Notificação;
- 4.1.5. ANEXO V Minuta do Contrato;
- **4.1.6.** ANEXO VI Modelo de Declaração de Habilitação e Atendimento às Condições do Edital;
- **4.1.7.** ANEXO VII Modelo de Declaração de Situação Regular Perante o Ministério do Trabalho;
- **4.1.8.** ANEXO VIII Modelo de Declaração de Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte:
- 4.1.9. ANEXO IX Modelo de Credenciamento;
- **4.1.10.** ANEXO X Modelo de Declaração de Inexistência de Fato Impeditivo;



Praça Chafia Chaib Baracat, nº 351 – Tel. (19) 3896-9021 – Fax (19) 3896-9032 – Cep 13831-024 Santo Antônio de Posse – SP – CNPJ: 45.331.196/0001-35 email: licitacao@pmsaposse.sp.gov.br



4.1.11. ANEXO XI – Folha para elaboração do Termo de Contrato/Ata de Registro de Preço.

4.1.12. ANEXO XII – Declaração de que não está inscrita e nada deve a Fazenda Municipal

5. DAS CONDIÇÕES E RESTRIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

5.1. DAS RESTRIÇÕES:

5.1.1. Não poderá participar da presente licitação pessoa jurídica:

5.1.1.1. Tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar (artigo 87, IV da Lei n° 8.666/93) por ato de qualquer órgão do Poder Público Federal, Distrital, Estadual ou Municipal, enquanto perdurarem os motivos da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, ou cujo sócio ou administrado se enquadrem na mesma condição (conforme súmula n° 51 TCE SP);

5.1.1.2. Sob processo de concordata ou falência, em liquidação ou em dissolução;

5.1.1.3. Empresa cujos diretores, responsáveis legais ou técnicos, membros de conselho técnico, consultivo, deliberativo, administrativo ou sócios, pertençam, ainda que parcialmente, de empresa do mesmo grupo, ou em mais de uma empresa, que esteja participando desta licitação, exceto se demonstrado que não agem representando interesse econômico em comum;

5.1.1.3.1. Caso constatado tal situação, ainda que a posteriori, a empresa licitante será desclassificada.

5.1.1.4. Empresa cujo objeto social não seja pertinente e compatível com o objeto deste Edital;

5.1.1.5. Se enquadrem nas disposições previstas no Art. 38 da Lei Federal nº 13.303/2016;

5.1.1.6. Os participantes deverão ter pleno conhecimento dos elementos constantes deste Edital e seus anexos, das condições gerais e particulares do objeto da licitação e do(s) local(is) onde serão executados os serviços, não podendo invocar qualquer desconhecimento como elemento impeditivo da correta formulação da proposta e do integral cumprimento ao Termo de Contrato.

5.2. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO:

5.2.1. Será permitida a participação de empresas que atenderem às exigências do Edital, que tenha como objeto social a execução de serviços compatíveis com os descritos neste Edital;

5.2.1.1. Para que não haja dúvidas, caso o Licitante apresente somente os envelopes (não havendo o representante legal credenciado), a compatibilidade do objeto social será avaliada no momento da abertura do envelope de habilitação (caso este seja o melhor preço ofertado).

5.2.2. Quando da participação de microempresas e empresas de pequeno porte deverão ser adotados os critérios estabelecidos nos artigos 42 a 45 da Lei Complementar 123/06, regulamentados pelo Decreto;



Praça Chafia Chaib Baracat, nº 351 – Tel. (19) 3896-9021 – Fax (19) 3896-9032 – Cep 13831-024 Santo Antônio de Posse – SP – CNPJ: 45.331.196/0001-35 email: licitacao@pmsaposse.sp.gov.br



5.2.3. Caso a licitante esteja em processo de recuperação judicial, nos termos da súmula n°. 50 do TCE SP, será exigida a apresentação, durante a fase de habilitação, do Plano de Recuperação já homologado pelo juízo competente e em pleno vigor, sem prejuízo do atendimento a todos os requisitos de habilitação econômico-financeira estabelecidos no edital.

6. CREDENCIAMENTO

6.1. Por ocasião da fase de credenciamento dos licitantes deverá ser apresentado o que se segue:

6.1.1. Quanto aos representantes:

- a) tratando-se de **Representante Legal** (sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado), instrumento constitutivo da empresa registrado na Junta Comercial, ou tratando-se de sociedade simples, o ato constitutivo registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;
- b) tratando-se de **Procurador**, instrumento público de procuração ou instrumento particular do representante legal que o assina (caso não tenha firma reconhecida o documento apresentado, o agente administrativo deverá confrontar a assinatura com aquela constante do documento de identidade do signatário (ex.: RG, CNH ou qualquer outro documento oficial que possua assinatura apta a tal conferência), ou estando este presente e assinando o documento diante do agente, lavrar sua autenticidade no próprio documento, nos termos do inciso I do art. 3° da Lei n° 13.726/2018 e modelo constante no ANEXO IX deste Edital), do qual constem poderes específicos para formular ofertas e lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição, bem como praticar todos os demais atos pertinentes ao certame. No caso de instrumento particular, o procurador deverá apresentar instrumento constitutivo da empresa na forma estipulada no subitem "a";
- **c**) o representante (legal ou procurador) da empresa interessada deverá identificar-se exibindo documento oficial que contenha foto, original **e** cópia;
- d) o licitante que não contar com **representante** presente na sessão ou, ainda que presente, não possa praticar atos em seu nome por conta da apresentação de documentação defeituosa, ficará impedido de participar da fase de lances verbais, de negociar preços, de declarar a intenção de interpor ou de renunciar ao direito de interpor recurso, ficando mantido, portanto, o preço apresentado na proposta escrita, que há de ser considerada para efeito de ordenação das propostas e apuração do menor preço;
- **e)** encerrada a fase de credenciamento pelo Pregoeiro, não serão admitidos credenciamentos de eventuais licitantes retardatários:
- **f)** será admitido apenas 1 (um) **representante** para cada licitante credenciado, sendo que cada um deles poderá representar apenas um licitante credenciado;



Praça Chafia Chaib Baracat, nº 351 – Tel. (19) 3896-9021 – Fax (19) 3896-9032 – Cep 13831-024 Santo Antônio de Posse – SP – CNPJ: 45.331.196/0001-35 email: licitacao@pmsaposse.sp.gov.br



6.1.2. Quanto ao pleno atendimento aos requisitos de habilitação:

a) Declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação e inexistência de qualquer fato impeditivo à participação, que deverá ser feita de acordo com o modelo estabelecido no **ANEXO VI** deste Edital, e apresentada **FORA** dos Envelopes nº 1 (Proposta) e nº 2 (Habilitação), devendo ser apresentada no momento do **CREDENCIAMENTO.**

6.1.3. Quanto às microempresas e empresas de pequeno porte:

a) Declaração de microempresa ou empresa de pequeno porte visando ao exercício da preferência prevista na Lei Complementar nº 123/06, que deverá ser feita de acordo com o modelo estabelecido no **ANEXO VIII** deste Edital, e apresentada **FORA** dos Envelopes nº 1 (Proposta) e nº 2 (Habilitação), devendo ser apresentado no credenciamento, não podendo esta se beneficiar da lei se não apresentar a declaração neste momento, devendo ser apresentada no momento do **CREDENCIAMENTO.**

6.1.4. Quanto ao trabalho de menor:

a) Declaração de que a empresa licitante não tem, em seu quadro funcional, menor de 18 (dezoito) anos cumprindo trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e menor de 16 (dezesseis) anos desempenhado qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 (quatorze) anos, conforme o modelo do **Anexo VII**, e apresentada **FORA** dos Envelopes nº 1 (Proposta) e nº 2 (Habilitação), não podendo está se beneficiar da lei se não apresentar a declaração neste momento, devendo ser apresentada no momento do **CREDENCIAMENTO.**

6.1.5. Quanto ao fato impeditivo:

a) Declaração de obrigatoriedade de declarar a superveniência de fato impeditivo à habilitação, em conformidade com o parágrafo 2° do art.32 da Lei 8.666/93 Anexo X, e apresentada FORA dos Envelopes nº 1 (Proposta) e nº 2 (Habilitação), devendo ser apresentado no credenciamento, não podendo esta se beneficiar da lei se não apresentar a declaração neste momento, devendo ser apresentada no momento do CREDENCIAMENTO.

7. FORMA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

7.1. A Proposta e os Documentos de Habilitação deverão ser apresentados separadamente, em dois envelopes fechados e indevassáveis, contendo em sua parte externa os seguintes dizeres:

Razão Social do Proponente e CNPJ: Envelope n° 1 – Proposta Pregão Presencial n° 005/2022 Processo n° 15/2022



Praça Chafia Chaib Baracat, nº 351 – Tel. (19) 3896-9021 – Fax (19) 3896-9032 – Cep 13831-024 Santo Antônio de Posse – SP – CNPJ: 45.331.196/0001-35 email: licitacao@pmsaposse.sp.gov.br



Razão Social do Proponente e CNPJ: Envelope n° 2 – Habilitação Pregão Presencial n° 005/2022 Processo n° 15/2022

- **7.2.** A não indicação dos dizeres supracitados, no anverso dos envelopes, assim como o seu envio pela ECT (Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos) é de responsabilidade, unicamente, do licitante por seu extravio, destinação diversa, devassamento, não recebimento, bem como protocolo intempestivo. A ausência dos dizeres na parte externa do envelope não constituirá motivo para desclassificação do licitante que poderá regularizá-lo no ato da entrega.
- Os envelopes enviados pela ECT (Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos) deverão ser encaminhados no endereço situado à Praça Chafia Chaib, nº 351, Vila Esperança, aos cuidados do Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse/SP.
- **7.3.** Caso eventualmente ocorra a abertura do envelope nº 2 Habilitação antes do envelope nº 1 Proposta, por falta de informação na parte externa dos envelopes, será novamente fechado sem análise de seu conteúdo e rubricado por todos os presentes.
- **7.4.** Os documentos necessários à habilitação deverão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por Tabelião de Notas.
- **7.5.** Não será admitido o encaminhamento de propostas via fax, por meio eletrônico ou similar.

8. DO CONTEÚDO DO ENVELOPE Nº 01 - PROPOSTA DE PREÇO

- **8.1.** A proposta de preço deverá ser utilizada, preferencialmente, para a apresentação da Proposta, datilografado, impresso ou preenchido a mão de forma legível, em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente.
- **8.2.** A proposta de preço deverá conter os seguintes elementos:
- **8.2.1.** Razão social, endereço e CNPJ;
- 8.2.2. Número do processo e do pregão presencial;
- **8.2.3.** Descrição do objeto ofertado, com indicação da marca.
- **8.2.3.1.** Não tendo constado a indicação de marca acima descrita, e estando o licitante aqui presente e credenciado, tal proposta deverá ser retificada para fazer constar a marca (vício sanável).
- **8.2.4.** Preços unitários e totais por itens (em algarismos e por extenso), em moeda corrente nacional (não será admissível cotação de preços em milésimos de real, ou seja, expressão monetária inferior aos centavos) em algarismo. Nos preços propostos deverão estar inclusos, além do lucro, todas as despesas e custos, tais como, por



Praça Chafia Chaib Baracat, nº 351 – Tel. (19) 3896-9021 – Fax (19) 3896-9032 – Cep 13831-024 Santo Antônio de Posse – SP – CNPJ: 45.331.196/0001-35 email: licitacao@pmsaposse.sp.gov.br



exemplo: materiais, mão de obra, equipamentos, transportes, seguros, cargas, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, comerciais, transportes, seguros, saúde, hospedagem, segurança pessoal, alimentação custos e benefícios, tributos e quaisquer outras despesas diretas ou indiretas relacionadas com o fornecimento do objeto da presente licitação, não se responsabilizando a **PREFEITURA** sob nenhuma delas.

- **8.2.5.** A empresa licitante deverá, <u>obrigatoriamente</u>, transcrever o conteúdo idêntico de sua proposta de preços para o sistema cotação/proposta disponível no site **www.pmsaposse.sp.gov.br ou mediante solicitação para envio por e-mail**, a ser informado pelo requerente, e apresentá-la, juntamente com a respectiva proposta <u>impressa</u>, por meio de gravação em mídia do tipo "CD", "DVD" ou PEN DRIVE na extensão "**XML"** que serão retidos pela administração, para melhor preenchimento da proposta acesse o link **licitacao.pmsaposse.sp.gov.br**.
- **8.2.6.** O preenchimento da proposta eletrônica <u>não</u> dispensará a apresentação da proposta impressa, nos termos do ANEXO III.
- **8.2.7.** No caso de a proponente ofertar preços com 03 (três) ou mais casas decimais após a vírgula, serão consideradas as 02 (duas) primeiras e desprezadas as demais.
- **8.2.8.** Obedecer à sequência de apresentação do item tal como ele consta do ANEXO III do presente instrumento.
- **8.2.9.** Não serão admitidas cotações inferiores a quantidades, descrições ou qualquer outro aspecto dos anexos previstos neste edital, sob pena de desclassificação da licitante.
- **8.2.10.** A proposta deverá ser assinada pelo titular da empresa ou por representante devidamente qualificado e, isenta de emendas ou rasuras, com poderes especiais para representá-la.
- **8.2.11.** Ao apresentar a proposta a licitante aceita todas as exigências previstas neste edital e em seus anexos.
- **8.2.12.** Não serão consideradas propostas com ofertas de vantagens não previstas neste Edital, nem preço ou vantagem baseada nas ofertas das demais licitantes.

Para todos os efeitos legais e de direito, serão consideradas nulas e sem nenhum efeito as inserções às propostas não exigidas pelo presente Edital.

- **8.2.13.** Não serão admitidas, posteriormente, alegações de enganos, erros ou distrações na apresentação da proposta comercial, como justificativas de quaisquer acréscimos ou solicitações de reembolsos e indenizações de qualquer natureza.
- **8.2.14.** O prazo de validade da proposta deverá ser de, no mínimo, **60 (sessenta) dias** corridos, a contar da abertura do envelope de proposta de preços nesta **PREFEITURA**. As propostas com prazos inferiores ao estipulado serão automaticamente DESCLASSIFICADAS.

9. DO CONTEÚDO DO ENVELOPE Nº 02 - DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO

9.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA

a) Registro Comercial, no caso de empresa individual;



Praça Chafia Chaib Baracat, nº 351 – Tel. (19) 3896-9021 – Fax (19) 3896-9032 – Cep 13831-024 Santo Antônio de Posse – SP – CNPJ: 45.331.196/0001-35 email: licitacao@pmsaposse.sp.gov.br



- **b)** Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedades empresariais;
- c) Documentos de Eleição dos atuais administradores, tratando-se de sociedades por ações, acompanhados da documentação mencionada na alínea "b", deste subitem;
- **d)** Ato Constitutivo devidamente registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas tratando-se de sociedades civis, acompanhado de prova que demonstre a regularidade da diretoria em exercício;
- **e)** Decreto de Autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, tratando-se de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, quando a atividade assim o exigir.
- **9.1.2.** Os documentos relacionados nas alíneas "a" a "d" deste subitem 8.1 não precisarão constar do Envelope "Documentos de Habilitação", se tiverem sido apresentados para o credenciamento neste Pregão.

9.2. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

- a) prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);
- **b)** a prova de Regularidade para com a Fazenda **Federal, Estadual e Municipal** do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei.
- c) a prova de Regularidade para com a Fazenda Federal deverá ser atendida pela apresentação do seguinte documento: Certidão Conjunta Negativa ou Positiva com efeitos de Negativa de débitos relativos a Tributos e Contribuições Federais e quanto à Dívida Ativa da União, administrados pela Secretaria da Receita Federal, inclusive contribuições sociais;
- **d)** a prova de Regularidade para com a Fazenda Estadual deverá ser atendida mediante Certidão Negativa de Débitos Tributários da Dívida Ativa do Estado ou Positiva com efeitos de negativa;
- e) a prova de Regularidade para com a Fazenda Municipal deverá ser atendida pela apresentação da Certidão Negativa de Tributos, ou positiva com efeitos de Negativa.
- **e.1)** No caso de sociedade com estabelecimento prestador de serviços ou com sede ou domicílio <u>fora</u> do Município de Santo Antônio de Posse, que não possuam inscrição no cadastro de contribuintes do Município de Santo Antônio de Posse, apresentar <u>declaração</u> <u>em papel timbrado pela empresa, firmada pelo responsável legal/procurador, com indicação do nome, cargo e RG atestando, sob as penalidades cabíveis, que não está inscrita e não possui débitos perante a Fazenda do Município de Santo Antônio de Posse, sem prejuízo da apresentação da certidão referente a sua sede ou domicílio, de acordo com o modelo constante do **Anexo XII** deste Edital.</u>
- **f)** certificado de Regularidade de Situação perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço FGTS;
- **g)** certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) ou positiva com efeito de Negativa expedida eletronicamente, para comprovar a inexistência de Débitos Inadimplidos perante a Justiça do Trabalho;



Praça Chafia Chaib Baracat, nº 351 – Tel. (19) 3896-9021 – Fax (19) 3896-9032 – Cep 13831-024 Santo Antônio de Posse – SP – CNPJ: 45.331.196/0001-35 email: licitacao@pmsaposse.sp.gov.br



- **9.2.1.** Fica expressamente ressalvado que a regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte ou equiparadas deverá ser comprovada com os documentos exigidos no presente edital até a assinatura do contrato, no prazo de até 5 (cinco) dias uteis do certame.
- 9.2.2. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis de acordo com o Art. 43 §1° da Lei compl. 147 de 07 de agosto de 2014 que alterou a Lei Compl. 123/06, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da administração pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa, em caso de empresa ME ou EPP;
- **9.2.2.1.** O prazo acima poderá ser prorrogado por igual período, mediante requerimento do interessado, a critério exclusivo da Administração Pública.
- **9.2.3.** A não regularização da documentação no prazo estipulado implicará a decadência do direito à contratação, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no art. 81, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993.

9.3. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

- **9.3.1.** Certidão Negativa de Falência, expedida pelo Cartório Distribuidor da sede da pessoa jurídica, com prazo de no máximo, 60 (sessenta) dias, se outro prazo não estiver assinalado em lei ou no próprio documento. Será admitida a participação de empresas que se encontram em regime de recuperação judicial, desde que apresente o respectivo plano de recuperação já homologado pelo juízo competente e em pleno vigor, sem prejuízo do atendimento a todos os requisitos de habilitação econômico-financeira estabelecidos neste edital.
- **9.3.1.1.** Se a licitante for cooperativa ou sociedade não empresária, a certidão mencionada na alínea "a" deverá ser substituída por certidão negativa de ações de insolvência civil.

9.4. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

9.4.1. Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em característica, quantidades e prazos com o objeto da presente licitação, assinado e datado por pessoa jurídica de direito público ou privado em papel timbrado da entidade expedidora, com identificação do nome e endereço da entidade, estando as informações sujeitas à conferência pela Comissão de Licitação.

9.5. DISPOSIÇÕES GERAIS DA HABILITAÇÃO

- **9.5.1.** Declaração de que a empresa licitante não tem, em seu quadro funcional, menor de 18 (dezoito) anos cumprindo trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e menor de 16 (dezesseis) anos desempenhado qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 (quatorze) anos, conforme o modelo do Anexo VII.
- **9.5.2.** Declaração de obrigatoriedade de declarar a superveniência de fato impeditivo à habilitação, em conformidade com o parágrafo 2° do art.32 da Lei 8.666/93 Anexo X.



Praça Chafia Chaib Baracat, nº 351 – Tel. (19) 3896-9021 – Fax (19) 3896-9032 – Cep 13831-024 Santo Antônio de Posse – SP – CNPJ: 45.331.196/0001-35 email: licitacao@pmsaposse.sp.gov.br



9.6. DISPOSIÇÕES GERAIS DA HABILITAÇÃO

9.6.1. Na hipótese de não constar prazo de validade nas certidões apresentadas, a Administração aceitará como válidas as expedidas até 90 (noventa dias) dias imediatamente anteriores à data de apresentação das propostas.

10. DA SESSÃO DO PREGÃO

10.1. Declarada aberta a sessão, os credenciados entregarão ao pregoeiro a Declaração de Pleno Atendimento aos Requisitos de Habilitação e Atendimento às Condições do Edital, nos termos do Modelo indicado no ANEXO VI deste Edital e, em envelopes separados, os envelopes com as propostas de preços e os documentos de habilitação. Os envelopes de habilitação permanecerão lacrados sob a guarda dele.

10.2. Da abertura dos envelopes com propostas de preços (classificação das propostas):

- **10.2.1.** Os envelopes com as propostas de preços serão abertos imediatamente pelo pregoeiro, que verificará a conformidade das propostas com os requisitos estabelecidos neste Edital, desclassificando, preliminarmente, aquela que:
- a) não apresentar a proposta devidamente datada e assinada pelo Representante Legal ou preposto/autorizado da LICITANTE;
- b) apresentar preços baseados nos de outras propostas;
- **c)** apresentar preços alternativos ou vantagens que imponham condições não previstas neste Edital;
- d) tiver preços com valores superiores ao praticado no mercado ou manifestamente inexequíveis, conforme disposto no artigo 48, § 1°, alínea "a" da Lei Federal n° 8.666/93 e suas posteriores atualizações. Neste caso, poderá o pregoeiro solicitar justificativa para avaliação da capacidade de fornecimento do objeto licitado, através de documentação que comprove que os custos de insumos são coerentes com o mercado.
- **e)** de preços, unitários, manifestamente inexequíveis ou excessivos, sendo que a análise da exequibilidade dos preços observará os preços praticados no mercado e o quanto dispõem os artigos 44, §3° e 48, II e §§ 1°, 2° e 3° da Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações.
- f) não obedecer às condições estabelecidas no Edital para sua classificação.
- **10.2.2.** No que diz respeito aos preços, as propostas serão verificadas quanto à exatidão das operações aritméticas que conduziram ao valor total orçado, procedendo-se às correções no caso de eventuais erros. As correções efetuadas serão consideradas para apuração do valor da proposta.
- **10.2.3.** Verificada a compatibilidade com o exigido no Edital, serão ordenadas as propostas em ordem crescente de preços.

10.3. Dos lances verbais

10.3.1. Após a classificação das propostas, o pregoeiro divulgará em alta voz, e convidará individualmente os representantes dos licitantes classificados a apresentarem lances verbais, a partir da proposta classificada de maior preço, de forma sucessiva, em valores distintos e decrescentes.



Praça Chafia Chaib Baracat, nº 351 – Tel. (19) 3896-9021 – Fax (19) 3896-9032 – Cep 13831-024 Santo Antônio de Posse – SP – CNPJ: 45.331.196/0001-35 email: licitacao@pmsaposse.sp.gov.br



- **10.3.2.** A desistência da apresentação de lance verbal, após a convocação realizada, implicará na exclusão da licitante da apresentação de novos lances, permanecendo o valor da proposta escrita para efeito de classificação final.
- **10.3.3.** A rodada de lances verbais será repetida até que não haja nenhum novo lance verbal.

10.4. Do julgamento

- **10.4.1.** O julgamento será o de **MENOR VALOR TOTAL POR LOTE**, observadas as especificações técnicas e parâmetros mínimos de qualidade definidos neste Edital;
- **10.4.2.** As propostas classificadas serão selecionadas para a etapa de lances, com observância dos seguintes critérios:
- **10.4.3.** Seleção da proposta de menor preço e das demais com preços até 10% (dez por cento) superior àquela;
- **10.4.4.** Não havendo pelo menos três propostas nas condições definidas no item anterior, serão selecionadas as propostas que apresentarem os menores preços, até o máximo de três. No caso de empate das propostas, serão admitidas todas estas, independentemente do número de licitantes;
- **10.4.5.** O Pregoeiro convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma verbal e sequencial, a partir do autor da proposta de maior preço e, os demais, em ordem decrescente de valor, decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate de preços;
- **10.4.6.** Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço.
- **10.4.7.** A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes dessa etapa declinarem da formulação de lances.
- **10.4.8.** Superada a fase de classificação, o pregoeiro passará à abertura do envelope de documentos da primeira colocada, para exame;
- **10.4.9.** Se o primeiro colocado não for considerado habilitado, serão convocados os demais licitantes, na ordem de classificação, para exame de seus documentos de habilitação.
- **10.4.10.** O pregoeiro divulgará a classificação final, com a proclamação do vencedor do certame, quando o pregoeiro tentará obter um preço melhor.
- **10.4.11.** Posteriormente, os licitantes poderão manifestar **imediata e motivadamente** a intenção de interposição de recursos, quando então, dependendo disso, será utilizada uma das formas constantes da Cláusula Décima. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará em decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pelo pregoeiro, ao vencedor.
- **10.4.12.** Da reunião lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes e que, ao final, será assinada pelo pregoeiro, pela equipe de apoio e pelos licitantes.
- **10.4.13.** Caso, excepcionalmente, seja suspensa ou encerrada a sessão antes de cumpridas todas as fases preestabelecidas, os envelopes, devidamente rubricados pelo pregoeiro e pelos licitantes, ficarão sob a guarda do pregoeiro, sendo exibido aos



Praça Chafia Chaib Baracat, nº 351 – Tel. (19) 3896-9021 – Fax (19) 3896-9032 – Cep 13831-024 Santo Antônio de Posse – SP – CNPJ: 45.331.196/0001-35 email: licitacao@pmsaposse.sp.gov.br



licitantes na reabertura da sessão ou na nova sessão previamente marcada para prosseguimento dos trabalhos.

10.5. Do direito de preferência da Microempresa e empresa de pequeno porte

- **10.5.1. Entende-se** por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada.
- **10.5.2.** Para efeito do disposto no item 9.5 deste edital, ocorrendo empate, proceder-seá da seguinte forma:
- a) a microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada será convocada para, querendo apresentar nova proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, no prazo máximo de 05 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado, caso ofereça melhor proposta à considerada vencedora.
- **b)** se a oferta não for aceitável ou se a licitante desatender às exigências habilitarias, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação da licitante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao Edital.
- c) na hipótese de haver restrição na comprovação da regularidade fiscal, proceder-se-á de conformidade com o disposto no § 1º do artigo 43 da Lei Complementar 123/2006, alterada pela Lei Complementar 147/2014.
- **10.5.3.** Na hipótese de não contratação nos termos previstos no item 10.5, deste edital, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame
- **10.5.4.** O disposto no item 9.5 deste edital, somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

11. IMPUGNAÇÃO AO EDITAL, RECURSO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

- **11.1.** Até o2 (dois) dias úteis da data fixada para o recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão.
- **11.2.** Eventual impugnação deverá ser dirigida ao subscritor deste Edital e protocolada no Serviço de Atendimento ao Cidadão Seção de Protocolo Geral da **PREFEITURA** ou encaminhada para o e-mail: licitacao@pmsaposse.sp.gov.br
- **11.2.1.** Acolhida a petição contra o ato convocatório, em despacho fundamentado, será designada nova data para a realização deste certame.
- **11.3.** A entrega da proposta, sem que tenha sido tempestivamente impugnado este Edital, implicará na plena aceitação, por parte das interessadas, das condições nele estabelecidas.



Praça Chafia Chaib Baracat, nº 351 – Tel. (19) 3896-9021 – Fax (19) 3896-9032 – Cep 13831-024 Santo Antônio de Posse – SP – CNPJ: 45.331.196/0001-35 email: licitacao@pmsaposse.sp.gov.br



- 11.4. Dos atos do Pregoeiro cabe recurso, devendo haver manifestação verbal imediata na própria sessão pública, com o devido registro em ata da síntese da motivação da sua intenção, abrindo-se então o prazo de 03 (três) dias úteis que começará a correr a partir do dia em que houver expediente nesta Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse/SP para a apresentação das razões por meio de memoriais, ficando os demais licitantes, desde logo intimados para apresentar contrarrazões, em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos;
- **11.4.1.** A ausência de manifestação imediata e motivada pela licitante na sessão pública importará na decadência do direito de recurso, na adjudicação do objeto do certame a licitante vencedora e no encaminhamento do processo à autoridade competente para a homologação;
- **11.5.** Na hipótese de interposição de recurso, o Pregoeiro encaminhará os autos devidamente fundamentado à autoridade competente;
- **11.6.** Uma vez decididos os recursos administrativos eventualmente interpostos e, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto do certame a licitante vencedora e homologará o procedimento licitatório;
- 11.7. Quando a Adjudicatária se recusar a entregar a documentação exigida, assinar o Termo de Contrato, bem como, se recusar a entregar o (s) item (ns) do(s) qual(is) sagrou-se vencedora, poderão ser retomados, em sessão pública, os procedimentos relativos à licitação, nos moldes do item 9 deste edital.
- **11.7.1.** Essa nova sessão será realizada em prazo não inferior a 03 (três) dias úteis, contados da divulgação do aviso.
- **11.8.** O recurso contra decisão do Pregoeiro terá efeito suspensivo e o seu acolhimento resultará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento;
- 11.9. As impugnações e recursos deverão ser protocolados no Serviço de Atendimento ao Cidadão Seção de Protocolo Geral da **PREFEITURA**, localizado na Praça Chafia Chaib, n° 351, Vila Esperança, Santo Antônio de Posse/SP, das 8:00 horas às 16:30 horas, ou encaminhado para o e-mail: licitacao@pmsaposse.sp.gov.br, aos cuidados do Setor de Licitações e dirigidos ao Prefeito Municipal de Santo Antônio de Posse.

12. DO TERMO DE CONTRATO

- **12.1.** Homologado o resultado da licitação, com a adjudicação de seu objeto, será celebrada o Termo de Contrato, que firmará o compromisso para contratação entre as partes que terá validade de 12 (doze) meses, a partir da data de sua publicação.
- **12.2.** O (s) proponente(s) será(ão) convocado(s) para assinatura Contrato, via telefone ou e-mail ou um meio equivalente, e terão o prazo de até 03 (três) dias corridos para



Praça Chafia Chaib Baracat, nº 351 – Tel. (19) 3896-9021 – Fax (19) 3896-9032 – Cep 13831-024 Santo Antônio de Posse – SP – CNPJ: 45.331.196/0001-35 email: licitacao@pmsaposse.sp.gov.br



atendimento, podendo o prazo ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pelo fornecedor e desde que ocorra motivo justificado aceito pela Administração.

- **12.2.1.** É facultado à Administração, quando o proponente não assinar o Termo de Contrato no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado.
- **12.3.** O proponente que, convocado para assinar a ata, deixar de fazê-lo no prazo estabelecido neste edital, dela poderá ser excluído e ensejará a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas no item 20 deste edital.
- **12.4.** A ata firmada observará a minuta do ANEXO V deste Edital, podendo ser alterada nos termos dos artigos 57, 58 e 65 da Lei 8.666/93.
- **12.5.** O Termo de Contrato poderão ser encaminhadas via ECT (Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos), pelas licitantes vencedoras depois de colhidas suas devidas assinaturas no endereço situado a Praça Chafia Chaib, n° 351, Vila Esperança Santo Antônio de Posse/SP, CEP: 13.831-024, aos cuidados do Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse.

13. DA REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

- **13.1.** Os preços contratuais serão reajustados, observada a periodicidade anual que terá como termo inicial a data de apresentação da proposta.
- **13.1.1.** O reajuste será calculado nos termos utilizando-se para tanto do Índice de Preços ao Consumidor IPC, apurado pela Fundação Instituto de Pesquisas Econômicas FIPE.
- 13.1.2. Ficará vedado novo reajuste pelo prazo de 01 (um) ano.
- **13.1.3.** A aplicação de novos reajustes deverá considerar a data e os valores do reajuste anterior, restando vedada a aplicação de índices acumulados por um período superior a 12 (doze) meses.
- 13.1.4. Os preços também poderão ser alterados, por acordo entre as partes, no caso de ocorrência, devidamente demonstrada, da situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93, bem como, no caso de o preço tornar-se superior ao praticado no mercado, ocasião em que o fornecedor do bem e ou serviço será convocado visando a negociação para a redução de preços e sua adequação ao mercado.

14. DO CANCELAMENTO DA CONTRATAÇÃO

- 14.1. O fornecedor terá seu Contrato cancelado quando:
- **14.1.1.** Descumprir as condições do Contrato;



Praça Chafia Chaib Baracat, nº 351 – Tel. (19) 3896-9021 – Fax (19) 3896-9032 – Cep 13831-024 Santo Antônio de Posse – SP – CNPJ: 45.331.196/0001-35 email: licitacao@pmsaposse.sp.gov.br



- **14.1.2.** Recusar-se a celebrar o Contrato ou não retirar o instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- **14.1.3.** Não aceitar reduzir o seu preço, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- 14.1.4. For declarado inidôneo para licitar ou contratar com a Administração Pública;
- 14.1.5. For impedido de licitar e contratar com a Administração.

15. DAS CONTRATAÇÕES DECORRENTES DO REGISTRO

- **15.1.** As contratações decorrentes serão formalizadas por autorização de fornecimento (AF) ou ordem de serviço (OS), cuja respectiva minuta constitui anexo do presente ato convocatório (ANEXO IV).
- **15.2.** O (s) interessado (s) receberão a autorização de fornecimento ou ordem de serviço, através de e-mail ou outro meio equivalente; valendo o comprovante de confirmação de recebimento em resposta ao e-mail recebido ou comprovante de leitura do e-mail como prova do recebimento ou ainda, entrega em mãos ao contratado; **15.2.1.** O (s) interessado (s) terão o prazo de até 3 (tres) dias a partir da convocação, para retirar a Autorização de fornecimento na Prefeitura Municipal de Santo Antônio de
- Posse/SP, caso seja frustrado o envio nos termos do item 14.2.
- 15.3. Se, por ocasião da contratação, as certidões de regularidade de débito da Adjudicatária perante o Sistema de Seguridade Social e Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) estiverem com os prazos de validade vencidos, o órgão licitante verificará a situação por meio eletrônico hábil de informações, salvo impossibilidade de fazê-lo.
- **15.3.1.** Se não for possível atualizá-las por meio eletrônico hábil de informações, a adjudicatária será notificada a apresentar tais certidões até a data limite fixada, sob pena de a contratação não se realizar, sem prejuízo das penalidades cabíveis.

16. DA GARANTIA CONTRATUAL E DAS OBRIGAÇÕES DO(S) LICITANTE (S)

- **16.1.** Compete aos licitantes interessados todo o empenho e a dedicação necessários ao fiel e adequado cumprimento dos encargos que lhe são confiados, observando e atendendo toda as condições estabelecidas em Termo de Referência e Termo de Contrato.
- **16.2.** A empresa vencedora da presente licitação, no ato da assinatura do contrato, deverá recolher caução contratual no valor equivalente a 5% (cinco por cento) do valor do contrato, nos termos do artigo 56, da Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações.
- **16.2.1.** Se durante a execução do contrato for necessária a prorrogação do prazo de validade da garantia de execução do contrato, a CONTRATADA ficará obrigada a



Praça Chafia Chaib Baracat, nº 351 – Tel. (19) 3896-9021 – Fax (19) 3896-9032 – Cep 13831-024 Santo Antônio de Posse – SP – CNPJ: 45.331.196/0001-35 email: licitacao@pmsaposse.sp.gov.br



providenciar a renovação da mesma, nos termos e condições originalmente aprovadas pela CONTRATANTE.

- **16.2.2.** Em havendo aditamento do valor contratual, a empresa deverá proceder, em até 10 (dez) dias, ao aditamento da garantia, de modo a manter-se a garantia inicial.
- **16.2.3.** A garantia de execução do contrato ou o seu saldo, se houver, somente serão devolvidos, à CONTRATADA, após o cumprimento integral das obrigações contratuais por ela assumidas.

17. DAS OBRIGAÇÕES DA ADMINISTRAÇÃO

- 17.1. Compete à PREFEITURA:
- 17.1.1. A prática de todos os atos de controle e administração do Contrato;
- **17.1.2.** Efetuar o Termo de Contrato com o licitante homologado, conforme modelo ANEXO V;
- **17.1.3.** Gerenciar o Contrato, providenciando a indicação, sempre que solicitado, dos fornecedores, para atendimento às necessidades da Administração, obedecendo a ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos;
- **17.1.4.** Conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações dos preços registrados;
- 17.1.5. Aplicar as penalidades por descumprimento do pactuado no contrato;
- **17.1.6.** Proporcionar, todas as facilidades indispensáveis à boa execução do(s) fornecimento(s);
- 17.1.7. Indicar o gestor Contrato, no caso o Departamento requisitante.

18. DO PRAZO PARA INICIOS DA ENTREGA E CONDIÇOES DE EXECUÇÃO

- **18.1.** A (s) empresa (s) licitante (s) participantes deverá (ão) entregar o objeto desta licitação no prazo máximo de até 30 (trinta) dias após a efetiva entrega e confirmação de recebimento da ordem de compra, expedida pela Secretaria, na forma, quantidades e prazos, definidos na mesma, respeitando o Termo de Referência ANEXO II deste Edital.
- **18.2.** Entregue o Objeto, esse será fiscalizado e fica assegurado **Secretaria de Educação** o direito de rejeitar, no todo ou em parte, o objeto entregue em desacordo com as especificações exigidas no Edital e seus anexos, ficando a empresa licitante vencedora obrigada a substituir e/ou reparar o item irregular no prazo de 10 (dez) dias.
- **18.3.** Ocorrendo qualquer problema, a licitante vencedora deverá comunicar imediatamente por escrito à **Secretaria de Educação**.

19. DO PAGAMENTO

19.1. O Departamento Financeiro da **PREFEITURA** efetuará o pagamento a licitante vencedora no prazo de até 28 (vinte e oito) dias, contados da data do recebimento da



Praça Chafia Chaib Baracat, nº 351 – Tel. (19) 3896-9021 – Fax (19) 3896-9032 – Cep 13831-024 Santo Antônio de Posse – SP – CNPJ: 45.331.196/0001-35 email: licitacao@pmsaposse.sp.gov.br



Nota Fiscal Eletrônica/DANFE e seu respectivo boleto bancário conforme subitem 19.1.1 abaixo, após conferência pelo Departamento Requisitante.

- **19.1.1.** Conforme Decreto Municipal n°. 3752, de 23 de dezembro de 2021, a Nota Fiscal (NFs) e/ou DANFE DEVERÁ estar acompanhada do respectivo boleto bancário, sendo que este (boleto) informará o documento fiscal de origem.
- **19.2.** Havendo erro na NF-e ou descumprimento das condições pactuadas, a tramitação da NF-e será suspensa para que a licitante vencedora adote as providências necessárias à sua correção. Passará a ser considerada, para efeito de pagamento, a data do aceite da NF-e.
- **19.3.** Quaisquer pagamentos não isentarão a licitante vencedora das responsabilidades contratuais.
- **19.4.** Conforme o protocolo ICMS 42/09, alterado pelo protocolo ICMS 1/2011 ficam obrigados a emitir Nota Fiscal Eletrônica NF-e, modelo 55, em substituição à Nota Fiscal, modelo 1 ou 1-A, os contribuintes que, independentemente da atividade econômica exercida, realizem operações destinadas à Administração Pública direta ou indireta.
- 19.5. O pagamento deverá estar condicionado, também, à correta inserção, no corpo da NF-e ou no campo "Observações do Contribuinte", dos dados necessários a identificação da origem da despesa, conforme o caso, indicando, (quando se aplicar) o número da Autorização de Fornecimento (AF) e/ou nota empenho, número do Contrato, número processo licitatório, número do Convênio ou OGU, objeto do convênio ou OGU, número da medição da obra, base de cálculo do INSS, base de cálculo do IR.
- **19.6.** Não será iniciada a contagem de prazo, caso os documentos fiscais apresentados ou outros necessários à contratação contenham incorreções.
- **19.7.** A contagem do prazo para pagamento considerará dias corridos e terá início e encerramento em dias de expediente nesta **PREFEITURA**.
- **19.8.** Quando for constatada qualquer irregularidade na Nota Fiscal/Fatura, será imediatamente solicitada ao contratado/Detentor da Ata, carta de correção, quando couber, ou ainda pertinente regularização, que deverá ser encaminhada a esta **PREFEITURA** no prazo de 24 (vinte e quatro) horas;
- **19.9.** Caso o contratado/detentor da ata não apresente carta de correção no prazo estipulado, o prazo para pagamento será recontado, a partir da data da sua apresentação.
- **19.10** Será aplicada compensação financeira, quando houver atraso no pagamento dos valores devidos, por culpa exclusiva da Contratante, observada a necessidade de se



Praça Chafia Chaib Baracat, nº 351 – Tel. (19) 3896-9021 – Fax (19) 3896-9032 – Cep 13831-024 Santo Antônio de Posse – SP – CNPJ: 45.331.196/0001-35 email: licitacao@pmsaposse.sp.gov.br



apurar a responsabilidade do servidor que deu causa ao atraso no pagamento, nos termos legais

20. DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

20.1. A quantidade inicialmente contratada poderá ser acrescida e/ou suprimida dentro dos limites previstos no § 1° do artigo 65 da Lei n° 8.666/93, podendo a supressão exceder tal limite, nos termos do § 2°, inciso II do mesmo artigo.

21. DAS SANÇÕES

- **21.1.** O Adjudicatário que se recusar a entregar a documentação exigida deste edital, bem como, se recusar a entregar o (s) item (ns) do (s) qual (is) sagrou-se vencedor, a assinar o Contrato ou desistir de sua proposta inicial ou do lance ofertado, expressamente ou tacitamente, estará sujeito, isolada ou cumulativamente, às seguintes penalidades:
- **21.1.1.** Suspensão do direito de licitar e contratar com a Prefeitura de Santo Antônio de Posse pelo prazo de até 02 (dois) anos;
- 21.1.2. Multa equivalente a até 20% (vinte por cento) do valor TOTAL do item ofertado.
- **21.2.** O atraso ou o descumprimento das obrigações contratuais assumidas permitirão, ainda, a aplicação das seguintes sanções pelo Departamento Requisitante:
- 21.2.1. Advertência, que será aplicada sempre por escrito;
- **21.2.2.** Multas, que serão graduadas, em cada caso, de acordo com a gravidade da infração, observados os seguintes limites:
- **21.2.2.1.** 0,3% (três décimos por cento) sobre o valor do objeto, por dia de atraso no fornecimento. Decorridos 30 (trinta) dias de atraso, caso a Secretaria de Educação decida pela continuidade do fornecimento do item, será aplicada multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do item em atraso; caso a Secretaria de Educação opte pela rescisão, serão aplicadas as penalidades em razão da inexecução total.
- **21.2.2.** 10% (dez por cento) sobre o valor global Contratado para o descumprimento de condições e obrigações assumidas.
- **21.2.2.3.** 20% (vinte por cento) sobre o valor global Contratado, nas hipóteses de rescisão contratual por inexecução contratual, caracterizando-se quando houver reiterado descumprimento de obrigações contratuais, se a execução for inferior a 50% (cinquenta por cento) do contratado, caso o atraso ultrapassar o prazo limite de 30 (trinta) dias, estabelecido no item 21.2.2.1 ou os fornecimentos forem prestados fora das especificações constantes do Termo de Referência e da proposta da licitante.
- **21.2.3.** Suspensão temporária do direito de licitar e contratar com o Departamento de Serviços Públicos, pelo prazo de até 02 (dois) anos.
- **21.2.4.** Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, enquanto perdurarem os motivos da punição ou até que seja promovida a



Praça Chafia Chaib Baracat, nº 351 – Tel. (19) 3896-9021 – Fax (19) 3896-9032 – Cep 13831-024 Santo Antônio de Posse – SP – CNPJ: 45.331.196/0001-35 email: licitacao@pmsaposse.sp.gov.br



reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, no prazo não superior a 05 (cinco) anos.

- **21.3.** As sanções previstas neste Capítulo poderão ser aplicadas cumulativamente, ou não, de acordo com a gravidade da infração, facultada ampla defesa à licitante vencedora, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato.
- **21.4.** Nenhuma parte será responsável perante a outra pelos atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito.
- **21.5.** A sanção de suspensão de participar em licitação e contratar com a Administração Pública poderá ser também aplicada àqueles que:
- 21.5.1. Retardarem a execução do pregão;
- 21.5.2. Demonstrarem não possuir idoneidade para contratar com a Administração e;
- 21.5.3. Fizerem declaração falsa ou cometerem fraude fiscal.
- **21.6.** O valor das multas aplicadas deverá ser recolhido à adquirente no prazo de 20 (vinte) dias a contar da data da notificação, podendo ainda, ser descontado das Notas Fiscais e/ou Faturas por ocasião do pagamento, ou cobrado judicialmente se julgar conveniente.
- **21.7.** As multas não têm caráter indenizatório e seu pagamento não eximirá a licitante vencedora de ser acionada judicialmente pela responsabilidade civil derivada de perdas e danos junto a **Secretaria de Educação**, decorrentes das infrações cometidas.
- **21.8.** Após o decurso do contraditório e ampla defesa, caso o Contratado não pague a multa aplicada por esta Administração, será aplicado multa e juros moratórios à razão de 2% sobre o valor devido e 1% ao mês, com correção monetária operada com base no Índice Nacional de Preços ao Consumidor INPC.

22. DA REVOGAÇÃO E DA ANULAÇÃO

22.1. O Prefeito Municipal de Santo Antônio de Posse poderá revogar a presente licitação desde que presentes razões relevantes de interesse público, decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, devendo anulá-la, por ilegalidade, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

23. DISPOSIÇÕES FINAIS

23.1. As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os licitantes, desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.



Praça Chafia Chaib Baracat, nº 351 – Tel. (19) 3896-9021 – Fax (19) 3896-9032 – Cep 13831-024 Santo Antônio de Posse – SP – CNPJ: 45.331.196/0001-35 email: licitacao@pmsaposse.sp.gov.br



- **23.2.** O resultado do presente certame será divulgado no jornal do município, de grande circulação, D.O.E e no endereço eletrônico www.pmsaposse.sp.gov.br
- **23.3.** Os demais atos pertinentes a esta licitação, passíveis de divulgação, serão publicados no jornal do município, de grande circulação, D.O.E.
- 23.4. Os casos omissos do presente Pregão serão solucionados pelo Pregoeiro.
- **23.5.** Para dirimir quaisquer questões decorrentes desta licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Jaguariúna, Estado de São Paulo, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

24. ESCLARECIMENTOS

- **24.1.** Informações complementares e maiores esclarecimentos poderão ser obtidas de segunda a sexta-feira das 8:00 horas às 16:30 horas no Setor de licitações, situado na Praça Chafia Chaib, nº 351, Vila Esperança, na cidade de Santo Antônio de Posse/SP, CEP: 13831-024, através do telefone: (19) 3896.9000 ou pelo e-mail: licitacao@pmsaposse.sp.gov.br.
- **24.2.** Para confirmação da realização da seção de pregão os licitantes deverão consultar a página da internet: http://www.pmsaposse.sp.gov.br.
- **24.3.** Caso não haja aviso no site da **PREFEITURA** ou comunicado por e-mail diretamente ao licitante, as seções ocorreram normalmente, não havendo a necessidade de confirmação por telefone.

Santo Antônio de Posse, 05 de janeiro de 2022.

JOÃO LEANDRO LOLLI Prefeito Municipal



Praça Chafia Chaib Baracat, nº 351 – Tel. (19) 3896-9021 – Fax (19) 3896-9032 – Cep 13831-024 Santo Antônio de Posse – SP – CNPJ: 45.331.196/0001-35 email: licitacao@pmsaposse.sp.gov.br



ANEXO I RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL

(se pela internet enviar pelo e-mail: licitacao@pmsaposse.sp.gov.br)

PREGÃO PRESENCIAL n° 005/2022 PROCESSO n° 15/2022

Denominação:		
CNPJ:		
Endereço:		
E-mail:		
Cidade:		
CEP:		
Estado:		
Telefone:		
Fax:		
cópia do instrumento c	o acesso à página http://www.pmsaposs onvocatório da licitação acima identificada a Prefeitura, nesta data, cópia do instru ada.	da.
Loca:	,de	de 2022.

Senhor Licitante,

Visando à comunicação futura entre esta **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DE POSSE** e sua empresa, solicitamos a Vossa Senhoria preencher o recibo de retirada do Edital e remetê-lo à Seção de Licitações, pelo e-mail: licitação@pmsaposse.sp.gov.br.

A não remessa do recibo exime a **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DE POSSE** da comunicação, por meio de e-mail, de eventuais esclarecimentos e retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais, não cabendo posteriormente qualquer reclamação.

Recomendamos, ainda, consultas à referida página para eventuais comunicações e ou esclarecimentos disponibilizados acerca do processo licitatório, bem como, firmar o presente recibo na sede da Prefeitura.



Praça Chafia Chaib Baracat, nº 351 – Tel. (19) 3896-9021 – Fax (19) 3896-9032 – Cep 13831-024 Santo Antônio de Posse – SP – CNPJ: 45.331.196/0001-35 email: licitacao@pmsaposse.sp.gov.br



ANEXO II

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

Aquisição de material educacional impresso e digital para alunos e professores da rede municipal de ensino, com foco na ação de educação para o trânsito e para educação em saúde de prevenção, combate as arboviroses e coronavírus, em conformidade com as legislações vigentes.

2. JUSTIFICATIVA

Considerando que tais aquisições se pautem na necessidade de assegurar práticas pedagógicas mediadores de aprendizagem, desenvolvimento pleno dos estudantes e disponibilização de materiais que não antecipem conteúdos a serem trabalhos e que irão agregar ainda mais conhecimento, além de fortalecer um trabalho interdisciplinar na Rede Municipal Básica de Educação e que respeitem nossos estudantes como sujeitos históricos e de direitos que, nas interações, relações e práticas cotidianas que vivenciam, constroem sua identidade pessoal e coletiva, seja na Educação Infantil ou no Ensino Fundamental, uma vez que, brincam, imaginam, fantasiam, desejam, aprendem, observam, experimentam, narram, questionam e constroem sentidos sobre a natureza e a sociedade, produzindo cultura.

A BNCC é um documento normativo que define o conjunto orgânico e progressivo de aprendizagens essenciais que todos os alunos devem desenvolver ao longo das etapas e modalidades da Educação Básica. Em seu artigo 32, essa Lei define que o Ensino Fundamental, gratuito na escola pública e com duração de nove anos, tem como objetivo a formação básica do cidadão, mediante:

 O desenvolvimento da capacidade de aprender, tendo como meios básicos o pleno domínio da leitura, da escrita e do cálculo;



Praça Chafia Chaib Baracat, nº 351 – Tel. (19) 3896-9021 – Fax (19) 3896-9032 – Cep 13831-024 Santo Antônio de Posse – SP – CNPJ: 45.331.196/0001-35 email: licitacao@pmsaposse.sp.gov.br



- A compreensão do ambiente natural e social, do sistema político, da tecnologia, das artes e dos valores em que se fundamenta a sociedade;
- O desenvolvimento da capacidade de aprendizagem, tendo em vista a aquisição de conhecimentos e habilidades e a formação de atitudes e valores:
- O fortalecimento dos vínculos de família, dos laços de solidariedade humana e de tolerância recíproca em que se assenta a vida social. (BRASIL,1996).

3. LEGISLAÇÕES

BNCC (Base Nacional Comum Curricular):

Para o bom desenvolvimento da prevenção das doenças em questão e o hábito da leitura é fundamental que os orientadores (professores e gestores), saibam valorizar a cultura em que o técnico e aluno está inserido. Todos carregam consigo uma bagagem de conhecimento prévio ao entrar na escola, ainda que a afetividade é o fator fundamental para que se crie uma boa relação entre professor e aluno (Competências Socioemocionais da BNCC), facilitando o entendimento e respeito entre eles, quando o professor conquista seu aluno ele consegue transmitir melhor sua tarefa.

Destaca-se que na BNCC os temas transversais, conjunto de conhecimentos socialmente elaborados, são identificados como "temas contemporâneos" que afetam a vida humana em escala local, regional e global, devendo ser abordados de forma transversal e integradora:

- Direitos da criança e do adolescente (Lei n.º8.069/1990);
- Educação para o trânsito (Lei n.º9.503/1997);
- Educação ambiental (Lei n.º9.795/1999, Parecer CNE/CP n.º14/2012 e Resolução CNE/CP n.º2/2012);
- Educação alimentar e nutricional (Lei n.º11.947/2009);
- Processo de envelhecimento, respeito e valorização do idoso (Lei n.º 10.741/2003);



Praça Chafia Chaib Baracat, nº 351 – Tel. (19) 3896-9021 – Fax (19) 3896-9032 – Cep 13831-024 Santo Antônio de Posse – SP – CNPJ: 45.331.196/0001-35 email: licitacao@pmsaposse.sp.gov.br



- Educação em direitos humanos (Decreto n.º7.037/2009, Parecer CNE/CP n.º8/2012 e Resolução CNE/CP n.º1/2012);
- Educação das relações étnico-raciais e ensino de história e cultura afro-brasileira, africana e indígena (Leis n.º 10.639/2003 e 11.645/2008, Parecer CNE/CP n.º 3/2004 e Resolução CNE/CP n.º1/2004);
- Saúde, vida familiar e social, educação para o consumo, educação financeira e fiscal, trabalho, ciência e tecnologia e diversidade cultural (Parecer CNE/CEB n.º 11/2010 e Resolução CNE/CEB n.º 7/2010).

LOTE 1: EDUCAÇÃO PARA O TRÂNSITO

A coleção didática com foco na educação para o trânsito analisada pela Comissão Técnica Pedagógica de Análise e Projetos Educacionais direcionada para o Ensino Fundamental – Anos Iniciais e Finais (1º ao 9º ano) mostra abordar os conteúdos programáticos que desenvolvem a construção de conhecimentos sobre a segurança viária, sinalização de trânsito, meios de transporte, mobilidade urbana, saúde, autocuidado e autoproteção, redução e prevenção de acidentes, acessibilidade, meio ambiente, a convivência social, os espaços onde vivemos, espaços para as brincadeiras, direitos e deveres das crianças, a importância da comunicação no trânsito. Salienta em seus livros que fortalece a integração social e a principal intenção é explorar as diferentes linguagens utilizadas no trânsito, percebendo-as como forma objetiva de traduzir mensagens fundamentais à locomoção segura das pessoas no espaço público.

No trânsito é possível encontrar, basicamente, três tipos de linguagem: a visual, baseada em figuras e imagens, a sonora, em sons emitidos pelo agente de trânsito, pelas buzinas dos veículos, e a gestual, em gestos dos agentes de trânsito, de condutores, pedestres, ciclistas, motociclistas e demais usuários das vias públicas. Assim se expressa Anísio Teixeira, um dos mais destacados pedagogos brasileiros: "Educação é vida, e viver é desenvolver-se, é crescer. Vida e crescimento não estão subordinados a nenhuma outra finalidade, salvo mais vida e mais crescimento. O processo educativo, portanto, não tendo nenhum fim, além



Praça Chafia Chaib Baracat, nº 351 – Tel. (19) 3896-9021 – Fax (19) 3896-9032 – Cep 13831-024 Santo Antônio de Posse – SP – CNPJ: 45.331.196/0001-35 email: licitacao@pmsaposse.sp.gov.br



de si mesmo, é o processo de contínua reorganização, reconstrução e transformação da vida. O hábito de aprender diretamente da própria vida, e fazer que as condições da vida sejam tais que todos aprendam no processo de viver, é o produto mais rico que pode a escola alcançar. Graças a esse hábito, a educação, como reconstrução contínua da experiência, fica assegurada como atributo permanente da vida humana."

Os livros apresentam atividades e exercícios complementares plenamente integrados aos conteúdos, viabilizando o desenvolvimento de diferentes habilidades e incentivando a observação, a investigação, a análise e a reflexão. O manual do professor traz as orientações didáticas pedagógicas e sugestões para o desenvolvimento de atividades relacionadas ao tema trânsito em sala de aula. Apresenta também, ilustrações coloridas, divertidas e dinâmicas, além de uma diversidade importante e considerável de personagens e nos finais dos volumes, além dos encartes com quebra-cabeças, jogos e dinâmicas diferenciadas e diversificadas que favorecem e contribuem para um efetivo processo de ensino e aprendizagem.

LOTE 2: SAÚDE DE PREVENÇÃO, COMBATE AS ARBOVIROSES E CORONAVÍRUS

O conjunto educativo apresenta atividades complementares para os orientadores fortalecendo as informações abordadas nos capítulos dos livros da coleção como forma complementar e contextualizadora. Suas práticas e dinâmicas apresentam significância em sua aplicabilidade, promovendo o levantamento de hipóteses para posteriores debates, fazendo do estudante o protagonista da ação. Além de especificar as competências e habilidades necessárias as práticas significativas. Uma vez que, ver um estudante protagonizar o seu aprendizado significa, entre outras coisas, oferecer-lhe autonomia, estimulando-o a buscar informações e a construir conhecimento, levantar hipóteses e propor caminhos pata saná-las.

Isso não corresponde a deixá-lo à própria sorte, mas, sim, os docentes mediarem o processo de aprendizagem, acompanhando os projetos dele desde o



Praça Chafia Chaib Baracat, nº 351 – Tel. (19) 3896-9021 – Fax (19) 3896-9032 – Cep 13831-024 Santo Antônio de Posse – SP – CNPJ: 45.331.196/0001-35 email: licitacao@pmsaposse.sp.gov.br



início até a finalização. Nesse formato, o professor abre os caminhos para que o estudante levante hipóteses sobre ação/conteúdo e descubram a melhor maneira de aprendê-los e com o auxílio destes conjuntos, os nossos docentes serão ainda melhor direcionados e teremos uma ação padrão em toda a rede municipal de educação.

Em todas as pesquisas realizadas, encontramos alguns livros com propostas em faixas etárias individuais, no entanto, não possuem um material por faixa etária com atividades entre o aluno, educador, família, gestores e comunidade. Apesar de existirem outros materiais que também incentivam a prevenção e combate as arboviroses, essa coleção torna única e precisa no processo de aprendizagem incentivando os alunos a leitura.

O único material encontrado que tem está especificidade e separado por faixa etária envolvendo toda educação fundamental foi o conjunto educativo Dengue, Zika e Chikungunya, logo, somos favoráveis à sua aquisição. Os materiais são entregues em caixas de excelente qualidade e facilmente identificados por cores que representam cada faixa etária. O município poderá executar ações continuadas com o passar dos anos, tornando o assim um programa educacional municipal.

Em meio à pandemia declarada pela Organização Mundial de Saúde (OMS), todos noticiários estão todos virados para o novo coronavírus, porém o coronavírus não é a única ameaça à saúde dos cidadãos do município de Santo Antônio de Posse/SP. Nossa cidade vive uma epidemia de dengue, situação de risco (LIRAA 4,80) e de surto conforme análise dos índices apresentada anteriormente.

O conjunto educativo Dengue, Zika e Chikungunya contempla as competências, habilidades e aprendizagens essenciais da Base Nacional Comum Curricular (BNCC) que norteiam o conjunto de aprendizagem essenciais da Educação são bem exploradas pelo material didático apresentado.

Os livros proporcionam aos estudantes uma análise crítica dos fatores que resultam na proliferação do mosquito transmissor da dengue, da febre chikungunya, da febre amarela e do zika vírus salientando a importância das



Praça Chafia Chaib Baracat, nº 351 – Tel. (19) 3896-9021 – Fax (19) 3896-9032 – Cep 13831-024 Santo Antônio de Posse – SP – CNPJ: 45.331.196/0001-35 email: licitacao@pmsaposse.sp.gov.br



vacinas, da higiene pessoal e da prevenção ao coronavírus e das outras doenças. As informações e o vocabulário apresentados são compatíveis com a faixa etária dos alunos a qual o material se destina, facilitando e favorecendo a interpretação, incentivando o senso investigativo na prevenção e combate às arboviroses e o entendimento das informações.

Os livros da coleção abordam em todos os capítulos a importância do envolvimento da comunidade, enquanto ato de cidadania, nas ações de combate ao mosquito transmissor, propiciando além do envolvimento dos alunos, o envolvimento de seus familiares, ultrapassando os "muros" da escola e envolvendo todos os alunos, dessa maneira fortalece a relação entre a escola e a comunidade no combate e prevenção às arboviroses.

As ilustrações são bem coloridas e se apresentam de uma maneira dinâmica e divertida. Relacionando-se aos conteúdos abordados com qualidade estética e é perceptível que não exercem apenas função decorativa.

As obras apresentam excelente qualidade de impressão, de modo que as páginas não se rasguem ou descolem com facilidade, além de uma boa diagramação (designer), favorecendo a visualização e compreensão do tema explicado em cada capítulo. Já o material do professor favorece o desenvolvimento do tema através de projetos multidisciplinares oferecendo sugestões de atividades práticas individuais e em grupo com diferentes níveis de complexidade a serem aplicadas aos estudantes com o intuito de incentivar o combate do mosquito transmissor.

Os livros são entregues em caixas coloridas e que apresentam uma qualidade ímpar de impressão. Além disso, o material complementar, tais como: folders, cartazes, notificações, monitoramento familiar, jogos e adesivos seguem exatamente as mesmas qualidades do material físico que será utilizado por alunos e professores.





LOTE 1: **EDUCAÇÃO PARA O TRÂNSITO**

1º ano - Ensino Fundamental (6 anos)	Educação para o Trânsito Vol. 1 Número de Páginas: 80 - Colorido Autor(es): org. Editora LT ISBN: 978-65-88702-17-8	312
2º ano - Ensino Fundamental (7 anos)	Educação para o Trânsito Vol. 2 Número de Páginas: 80 - Colorido Autor(es): org. Editora LT ISBN: 978-65-88702-15-4	308
3º ano - Ensino Fundamental (8 anos)	Educação para o Trânsito Vol. 3 Número de Páginas: 80 - Colorido Autor(es): org. Editora LT ISBN: 978-65-88702-11-6	435
4º ano - Ensino Fundamental (9 anos)	Educação para o Trânsito Vol. 4 Número de Páginas: 80 – Colorido Autor(es): org. Editora LT ISBN: 978-65-88702-16-1	405
5º ano - Ensino Fundamental (10 anos)	Educação para o Trânsito Vol. 5 Número de Páginas: 80 - Colorido Autor(es): org. Editora LT ISBN: 978-65-88702-13-0	322
6º ano - Ensino Fundamental (11 anos)	Educação para o Trânsito Vol. 6 Número de Páginas: 80 - Colorido Autor(es): org. Editora LT ISBN: 978-65-88702-12-3	221
7º ano - Ensino Fundamental (12 anos)	Educação para o Trânsito Vol. 7 Número de Páginas: 80 - Colorido Autor(es): org. Editora LT ISBN: 978-65-88702-08-6	254
8º ano - Ensino Fundamental (13 anos)	Educação para o Trânsito Vol.8 Número de Páginas: 80 - Colorido Autor(es): org. Editora LT ISBN: 978-65-88702-14-7	292



O Futuro Chegou

9º ano - Ensino Fundamental (14 anos)	Educação para o Trânsito Vol. 9 Número de Páginas: 80 - Colorido Autor(es): org. Editora LT ISBN: 978-65-88702-09-3	304
Professores – Ensino Fundamental I	Manual do Professor - Fundamental I (Anos Iniciais) Número de Páginas: 336 - Colorido Autor(es): org. Editora LT ISBN: 978-65-88702-18-5	54
Professores – Ensino Fundamental II	Manual do Professor - Fundamental II (Anos Finais) Número de Páginas: 272 - Colorido Autor(es): org. Editora LT ISBN: 978-65-88702-10-9	28

LOTE 2: SAÚDE DE PREVENÇÃO, COMBATE AS ARBOVIROSES E CORONAVÍRUS

Educação Básica – ETAPAS	Descrição do Conjunto Educativo	ALUNOS PROFESSORES Quantidade
Educação Infantil	Livro: Dengue, Zika e Chikungunya - Vamos dar um fim a essa picada. ISBN 978-85-920402-0-8. Cartela de monitoramento familiar, Cartaz: atenção familiar, três quebra-cabeças de apresentação dos personagens, Cartela de adesivos para campanha de mobilização, Cinco folders informativos sobre: Dengue, Zika e Chikungunya e panfleto sobre prevenção ao coronavírus.	669
Ensino Fundamental 1º e 2º ano	Livro: Dengue, Zika e Chikungunya – Não dê chance ao mosquito. ISBN: 978-85-920402-1-5. Cartela de monitoramento familiar, Cartaz: atenção familiar, Dois jogos da memória educativos e informativos, Cartela de adesivos para campanha de mobilização, Cinco folders informativos sobre: Dengue, Zika e Chikungunya e panfleto sobre prevenção ao coronavírus.	620
Ensino Fundamental 3º e 4º ano	Livro: Dengue, Zika e Chikungunya – Se você agir, podemos evitar. ISBN: 978-85-920402-2-2. Jogo de tabuleiro com 32 cartas para jogar,	839





Ensino Fundamental 5º ao 9° ano	objetivando informar e contextualizar as informações obtidas por meio do livro e das ações desenvolvidas, Cartaz: atenção familiar, Cartela de adesivos para campanha de mobilização, Cartela de notificação (multa fictícia), Cinco folders informativos sobre: Dengue, Zika e Chikungunya e panfleto sobre prevenção ao coronavírus. Livro: Dengue, Zika e Chikungunya — Combater o mosquito é tarefa de todos. ISBN: 978-85-920402-3-9. Jogo de tabuleiro com 48 cartas para jogar, objetivando informar e contextualizar as informações obtidas por meio do livro e das ações desenvolvidas, Cartaz atenção familiar, Cartela de adesivos para campanha de mobilização, Cartela de notificação (multa fictícia), Cinco folders informativos sobre: Dengue, Zika e Chikungunya e panfleto sobre prevenção ao coronavírus.	1393
Livro PROFESSOR	Livro do professor: Dengue, Zika e Chikungunya: Aplicando o conhecimento e promovendo ações. ISBN 978-85-920402-4-6.	116



Praça Chafia Chaib Baracat, nº 351 – Tel. (19) 3896-9021 – Fax (19) 3896-9032 – Cep 13831-024 Santo Antônio de Posse – SP – CNPJ: 45.331.196/0001-35 email: licitacao@pmsaposse.sp.gov.br



ANEXO III

PROPOSTA DE PREÇOS EDITAL DE PREGÃO PESENCIAL N° 005/2022

Adverte-se que a simples apresentação desta Proposta será considerada como indicação bastante de que inexistem fatos que impeçam a participação do licitante neste certame.

DADOS DO LICITANTE			
Denominação:			
Endereço:			
CNPJ:			
CEP:			
Cidade:			
Telefone:			
E-mail:			

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL EDUCACIONAL PARA ALUNOS E PROFESSORES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, COM FOCO NA AÇÃO DE EDUCAÇÃO NO TRÂNSITO E PREVENÇÃO NO COMBATE AS ARBOVIROSES E CORONAVÍRUS, em quantidades e especificações constantes do Anexo II – Termo de Referência e demais condições estabelecidas neste edital.

LOTE 1: EDUCAÇÃO PARA O TRÂNSITO

ltem	Descrição	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
1º ano - Ensino Fundamental (6 anos)	Educação para o Trânsito Vol. 1 Número de Páginas: 80 - Colorido Autor(es): org. Editora LT ISBN: 978-65-88702- 17-8	312		



O Futuro Chegou

2º ano - Ensino Fundamental (7 anos)	Educação para o Trânsito Vol. 2 Número de Páginas: 80 - Colorido Autor(es): org. Editora LT ISBN: 978-65-88702- 15-4	308	
3º ano - Ensino Fundamental (8 anos)	Educação para o Trânsito Vol. 3 Número de Páginas: 80 - Colorido Autor(es): org. Editora LT ISBN: 978-65-88702- 11-6	435	
4º ano - Ensino Fundamental (9 anos)	Educação para o Trânsito Vol. 4 Número de Páginas: 80 – Colorido Autor(es): org. Editora LT ISBN: 978-65-88702- 16-1	405	
5º ano - Ensino Fundamental (10 anos)	Educação para o Trânsito Vol. 5 Número de Páginas: 80 - Colorido Autor(es): org. Editora LT ISBN: 978-65-88702- 13-0	322	
6º ano - Ensino Fundamental (11 anos)	Educação para o Trânsito Vol. 6 Número de Páginas: 80 - Colorido Autor(es): org. Editora LT ISBN: 978-65-88702- 12-3	221	





7º ano - Ensino Fundamental (12 anos)	Educação para o Trânsito Vol. 7 Número de Páginas: 80 - Colorido Autor(es): org. Editora LT ISBN: 978-65-88702- 08-6	254	
8º ano - Ensino Fundamental (13 anos)	Educação para o Trânsito Vol.8 Número de Páginas: 80 - Colorido Autor(es): org. Editora LT ISBN: 978-65-88702- 14-7	292	
9º ano - Ensino Fundamental (14 anos)	Educação para o Trânsito Vol. 9 Número de Páginas: 80 - Colorido Autor(es): org. Editora LT ISBN: 978-65-88702- 09-3	304	
Professores – Ensino Fundamental I	Manual do Professor - Fundamental I (Anos Iniciais) Número de Páginas: 336 - Colorido Autor(es): org. Editora LT ISBN: 978-65-88702- 18-5	54	
Professores – Ensino Fundamental II	Manual do Professor - Fundamental II (Anos Finais) Número de Páginas: 272 - Colorido	28	





	Autor(es): org. Editora LT ISBN: 978-65-88702- 10-9			
SUBTOTAL LOTE 1:				

LOTE 2: SAÚDE DE PREVENÇÃO, COMBATE AS ARBOVIROSES E CORONAVÍRUS

Mana.		Quant	Valor	Valor
Item	Descrição	Quant.	Unitário	Total
Educação Infantil	Livro: Dengue, Zika e Chikungunya - Vamos dar um fim a essa picada. ISBN 978-85-920402-0-8. Cartela de monitoramento familiar, Cartaz: atenção familiar, três quebra-cabeças de apresentação dos personagens, Cartela de adesivos para campanha de mobilização, Cinco folders informativos sobre: Dengue, Zika e Chikungunya e panfleto sobre prevenção ao coronavírus.	669		
Ensino Fundamental 1º e 2º ano	Livro: Dengue, Zika e Chikungunya — Não dê chance ao mosquito. ISBN: 978-85-920402-1-5. Cartela de monitoramento familiar, Cartaz: atenção familiar, Dois jogos da memória educativos e informativos, Cartela de adesivos para campanha de mobilização, Cinco folders informativos sobre: Dengue, Zika e Chikungunya e panfleto sobre prevenção ao coronavírus.	620		





Ensino Fundamental 3º e 4º ano	Livro: Dengue, Zika e Chikungunya – Se você agir, podemos evitar. ISBN: 978-85-920402-2-2. Jogo de tabuleiro com 32 cartas para jogar, objetivando informar e contextualizar as informações obtidas por meio do livro e das ações desenvolvidas, Cartaz: atenção familiar, Cartela de adesivos para campanha de mobilização, Cartela de notificação (multa fictícia), Cinco folders informativos sobre: Dengue, Zika e Chikungunya e panfleto sobre prevenção ao coronavírus.	839	
Ensino Fundamental 5º ao 9° ano	Livro: Dengue, Zika e Chikungunya – Combater o mosquito é tarefa de todos. ISBN: 978-85-920402-3-9. Jogo de tabuleiro com 48 cartas para jogar, objetivando informar e contextualizar as informações obtidas por meio do livro e das ações desenvolvidas, Cartaz atenção familiar, Cartela de adesivos para campanha de mobilização, Cartela de notificação (multa fictícia), Cinco folders informativos sobre: Dengue, Zika e Chikungunya e panfleto sobre prevenção ao coronavírus.	1393	
Livro PROFESSOR	Livro do professor: Dengue, Zika e Chikungunya: Aplicando o conhecimento e promovendo ações. ISBN 978-85-920402-4-6.	116	
	SUBTOTAL L	OTE 2:	



Praça Chafia Chaib Baracat, nº 351 – Tel. (19) 3896-9021 – Fax (19) 3896-9032 – Cep 13831-024
Santo Antônio de Posse – SP – CNPJ: 45.331.196/0001-35
email: licitacao@pmsaposse.sp.gov.br



PRAZO DE VALIDADR DA PROPOSTA: 60 (sessenta) dias DECLARAMOS QUE ACEITAMOS TODAS AS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL E NOS ANEXOS DO PREGÃO PRESENCIAL N° 005/2022.

\sim 1			~
()h	CAL	vac	DAC.
OD	3C 1	٧aÇ	ões:

DECLARO que os preços acima indicados contemplam todos os custos diretos e indiretos incorridos na data da apresentação desta proposta incluindo, entre outros: tributos, encargos sociais, material, despesas administrativas, seguro, frete e lucro.

Santo Antônio de Posse/SP, em de	_de 2022.	
Responsável (nome/cargo/assinatura)		
Nome da Empresa		
(N° do CNPJ da Empresa)		
Telefone:		



Praça Chafia Chaib Baracat, nº 351 – Tel. (19) 3896-9021 – Fax (19) 3896-9032 – Cep 13831-024 Santo Antônio de Posse – SP – CNPJ: 45.331.196/0001-35 email: licitacao@pmsaposse.sp.gov.br



ANEXO IV

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N° 005/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 15/2022

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL EDUCACIONAL PARA ALUNOS E PROFESSORES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, COM FOCO NA AÇÃO DE EDUCAÇÃO NO TRÂNSITO E PREVENÇÃO NO COMBATE AS ARBOVIROSES E CORONAVÍRUS, em quantidades e especificações constantes do Anexo II – Termo de Referência e demais condições estabelecidas neste edital.

VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 00,00 (escrever por extenso). CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DE POSSE CONTRATADO: ______, com sede na _____ n° _____, na cidade de _ , inscrita no CNPJ sob n° 00.000.000/0000-00, neste ato representada por seu , Sr.(a) nacionalidade, estado civil, profissão, portador da Cédula de Identidade RG nº e inscrito no CPF/MF sob n° . Na qualidade de Contratante e Contratado, respectivamente, do Termo acima identificado, e, cientes do seu encaminhamento ao TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, para fins de instrução e julgamento, damo-nos por CIENTES e NOTIFICADOS para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber. Outrossim, estamos CIENTES, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Jornal Oficial, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar Estadual nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais. Santo Antônio de Posse, de de 2022. Prefeito Municipal

Diretor Responsável

Representante Legal: Sr. (a)



de Identidade RG n°

condições e cláusulas a seguir estabelecidas:

Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse - SP

Praça Chafia Chaib Baracat, nº 351 – Tel. (19) 3896-9021 – Fax (19) 3896-9032 – Cep 13831-024 Santo Antônio de Posse – SP – CNPJ: 45.331.196/0001-35 email: licitacao@pmsaposse.sp.gov.br



ANEXO V

"MINUTA DO TERMO DE CONTRATO N° /2022" TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DE POSSE E Pelo presente instrumento de TERMO DE CONTRATO N° /2022, que entre si celebram, de um lado a PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE POSSE, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob nº 45.331.196/0001-35, neste ato, representada pelo Secretário e/ou Diretor Municipal abaixo assinado, conforme Decreto Municipal n°. 3.757/2022, o qual dispõe sobre a delegação de competência nos processos licitatórios, com endereço profissional na Praça Chafia Chaib Baracat, nº. 351, cidade de Santo Antônio de Posse/SP, Estado de São Paulo, CEP: 13.831-024, e de outro lado a pessoa jurídica de direito privado a empresa ______, inscrita no CNPJ sob n° . . / - com sede na , n° cidade de Estado na , neste ato representada por seu

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

doravante denominada(s) **CONTRATADO(S)**, resolvem firmar o presente ajuste contratual nos termos das Leis 8.666/1993 e 10.520/2002, bem como do edital de **Pregão Presencial n° 005/2022**, nos autos do **Processo Administrativo n° 15/2022**, mediante

, nacionalidade, estado civil, profissão, portador da Cédula

e inscrito no CPF/MF sob n°

1.1. AQUISIÇÃO DE MATERIAL EDUCACIONAL PARA ALUNOS E PROFESSORES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, COM FOCO NA AÇÃO DE EDUCAÇÃO NO TRÂNSITO E PREVENÇÃO NO COMBATE AS ARBOVIROSES E CORONAVÍRUS, em quantidades e especificações constantes do Anexo II – Termo de Referência e demais condições estabelecidas neste edital.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Contrato é de até 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

3.1. Contratar com a Administração desta **PREFEITURA**, nas condições previstas no Edital do Pregão Presencial n° 005/2022 e o preço registrado nesta Ata, os produtos objeto deste ajuste.



Praça Chafia Chaib Baracat, nº 351 – Tel. (19) 3896-9021 – Fax (19) 3896-9032 – Cep 13831-024 Santo Antônio de Posse – SP – CNPJ: 45.331.196/0001-35 email: licitacao@pmsaposse.sp.gov.br



- **3.2.** Manter-se durante toda a vigência deste Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- 3.3. Para execução deste contrato, será prestada garantia no valor de R\$______, correspondente ao importe de 5% (cinco inteiros por cento) do valor total do contrato, sob a modalidade ______, nos termos do artigo 56, § 1°, incisos I, II e III da Lei Federal n° 8.666/93.
- **3.4.** Sempre que o valor contratual for aumentado em razão de aditivos ou o contrato tiver sua vigência prorrogada, a contratada será convocada a reforçar a garantia, no prazo máximo de 3 (três) dias úteis, de forma a que corresponda sempre a mesma percentagem estabelecida.
- **3.5.** A garantia deverá ser apresentada em data não superior a 15 (quinze) dias, contados da assinatura do contrato, admitindo-se uma prorrogação, mediante requerimento justificado e aceito pelo órgão ou entidade contratante, sendo atualizada periodicamente e renovada a cada eventual prorrogação do contrato, observando-se o disposto no artigo 56 da Lei Federal nº 8.666, de 1993.
- **3.6.** O não cumprimento do disposto na cláusula supra, ensejará aplicação da penalidade estabelecida na 21.2.2.2 deste edital.
- **3.7.** A garantia prestada suportará os ônus decorrentes do inadimplemento das obrigações contratuais, inclusive os débitos trabalhistas e previdenciários, respondendo, também, pelas multas impostas pelo órgão ou entidade municipais, independentemente de outras cominações legais, e/ou de multas aplicadas à empresa contratada.
- **3.8.** A garantia prestada deverá ser retida, mesmo após o término da vigência do contrato, até o ateste do cumprimento de todas as obrigações contratuais ou quando em curso ação trabalhista, tendo como fundamento a prestação de serviços durante a execução do respectivo contrato administrativo, movida por empregado da contratada em face da Administração Municipal, bem como o contrato poderá prever a utilização do valor da garantia contratual retida como depósito judicial, se ainda não garantido o juízo pelo contratado.
- **3.9.** A garantia poderá ser substituída, mediante requerimento da interessada, respeitadas as modalidades referidas no artigo 56, §1°, da Lei Federal n° 8.666/93.
- **3.10.** A validade da garantia prestada, em seguro-garantia ou fiança bancária, deverá ter validade mínima de 12 (doze) meses, além do prazo estimado para encerramento do contrato.



Praça Chafia Chaib Baracat, nº 351 – Tel. (19) 3896-9021 – Fax (19) 3896-9032 – Cep 13831-024 Santo Antônio de Posse – SP – CNPJ: 45.331.196/0001-35 email: licitacao@pmsaposse.sp.gov.br



CLÁUSULA QUARTA - DA OBRIGAÇÕES DA PREFEITURA

4.1. Indicar o funcionário responsável p	elo acomp	anhamento des	te Registro de Pre	≥ços,
o qual neste ato será realizado pelo Serv	vidor (a)	, R.	G. n°	
4.2. Comunicar à DETENTORA sobre produto.	qualquer	irregularidade	no fornecimento	o do

CLÁUSULA QUINTA - DAS SANÇÕES

5.1. Aplicam-se a este Contrato decorrentes as sanções estipuladas na Lei Federal n°. 8.666, de 21 de junho de 1.993 e na Lei 10.520, de 17 de julho de 2.002, e as previstas na Cláusula 21 do edital de Pregão Presencial n° 005/2022, que a **CONTRATADA** declara conhecer integralmente.

CLÁUSULA SEXTA - DO PRAZO PARA DA ENTREGA E DO PAGAMENTO

- **6.1.** A **CONTRATADA** deverá entregar o material no prazo de 30 (trinta) dias após o recebimento da Autorização de Fornecimento (AF), respeitando o Termo de Referência ANEXO II deste Edital.
- **6.2.** O Departamento Financeiro da **PREFEITURA** efetuará o pagamento a **CONTRATADA** no prazo de até 28 (vinte e oito) dias, contados da data do recebimento da Nota Fiscal Eletrônica, após conferência pela Secretaria Requisitante.
- **6.3.** Correrão por conta da **CONTRATADA** todas as despesas pertinentes, tais como embalagens, seguros, transportes, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários.
- **6.4.** Entregue o material, fica assegurado à **PREFEITURA** o direito de rejeitar, no todo ou em parte, o material entregue em desacordo com as especificações exigidas no Edital e seus anexos, ficando a **CONTRATADA** obrigada a substituir e/ou reparar os itens irregulares no prazo máximo de prazo de 10 (dez) dias.
- **6.5.** O Departamento Financeiro da **PREFEITURA** efetuará o pagamento a licitante vencedora no prazo de até 28 (vinte e oito) dias, contados da data do recebimento da Nota Fiscal Eletrônica/DANFE **e seu respectivo boleto bancário conforme subitem 6.5.1 abaixo**, após conferência pelo Departamento Requisitante.
- **6.5.1.** Conforme Decreto Municipal n°. 3.752, de 23 de dezembro de 2021, a Nota Fiscal (NFs) e/ou DANFE DEVERÁ estar acompanhada do respectivo boleto bancário, sendo que este (boleto) informará o documento fiscal de origem.
- **6.6.** Ocorrendo qualquer problema, a **CONTRATADA** deverá comunicar imediatamente por escrito à **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE POSSE/SP**.



Praça Chafia Chaib Baracat, nº 351 – Tel. (19) 3896-9021 – Fax (19) 3896-9032 – Cep 13831-024 Santo Antônio de Posse – SP – CNPJ: 45.331.196/0001-35 email: licitacao@pmsaposse.sp.gov.br



CLÁUSULA SÉTIMA - DO VALOR TOTAL REGISTRADO

7.1. O valor total contratado é de R\$ 00,00 (escrever valor, por extenso).

CLÁUSULA OITAVA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- **8.1.** Considera-se parte integrante deste ajuste, como se nele estivessem transcritos, o Edital do Pregão Presencial n° 005/2022 com seus Anexos e a (s) proposta(s) da(s) **CONTRATADA** (S);
- **8.2.** A existência de preços registrados não obriga a Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse/SP a firmar as contratações que deles poderão advir.

CLÁUSULA NONA - DO FORO

9.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Jaguariúna/SP, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir quaisquer questões oriundas deste Contrato.

E, por estarem assim, certas e ajustadas, lido e achado conforme, assinam as partes já qualificadas no preâmbulo, o presente Contrato, na presença das testemunhas que conjuntamente este subscrevem, digitado e firmado em 2 (duas) vias de igual teor e forma.

Fiscal

Santo Antônio de Posse/SP, em _	de	_de 2022.
	Prefeitura Municipal (unidade solicitante)	
	Contratado	

42





ANEXO VI

MODELO DE DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO E ATENDIMENTO ÀS CONDIÇOES DO EDITAL

Eu	(nome completo), RG r	۱°,
representante cred	denciado da	(denominação da
pessoa jurídica), (CNPJ n° 00.000.000/0000-00, DECLARO ,	sob as penas da lei, que
conheço as especi	ificações do objeto do Pregão Presencia	al n° 005/2022 e os termos
constantes no edit	al e seus anexos, e que temos totais conc	dições de atender e cumprir
todas as exigência	s para realização das entregas ali contid	as. DECLARO , ainda, que a
empresa cumpre p	plenamente as exigências e os requisitos	de habilitação previstos no
instrumento convo	ocatório do supracitado, realizado pela P	REFEITURA MUNICIPAL DE
SANTO ANTONIO	DE POSSE, inexistindo qualquer fato imp	editivo de sua participação
neste certame.		
	(data)	
	, ,	
	Responsável (nome/cargo/assinatu	 ra)
	Nome da Empresa	
	(N° do CNPJ da Empresa)	

Telefone:





ANEXO VII

MODELO DE DECLARAÇÃO DE SITUAÇÃO REGULAR PERANTE O MINISTÉRIO DO TRABALHO

DECLARAÇÃO

REF.: PREGAO N°
portador(a) da Cédula de Identidade nº e do CPF nº,
DECLARA , para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesseis) anos.
Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().
(data)
Responsável (nome/cargo/assinatura)
Nome da Empresa (Nº do CNPJ da Empresa)
Telefone:
(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)





ANEXO VIII

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

DECLARO, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato
convocatório, que a empresa (denominação da pessoa
jurídica), CNPJ n° é microempresa ou empresa de pequeno
porte, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar n.º 123 de 14 de
dezembro de 2.006, cujos termos declaram conhecer na íntegra, estando apta,
portanto, a exercer o direito de obter prazo para regularização dos documentos de
habilitação fiscal e o direito de preferência como critério de desempate no
procedimento licitatório do PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2022, realizado pela
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DE POSSE/SP.
(data)
Responsável (nome/cargo/assinatura)
Nome da Empresa
(N° do CNPJ da Empresa)

Telefone:





ANEXO IX

MODELO DE CREDENCIAMENTO

PROCURAÇÃO

A (nome da empresa)	, CNPJ n° 00.000.000/0000-00,
com sede à	, neste ato representada pelo(s)
(diretores ou sócios, com qualificação comple	eta – nome, RG, CPF, nacionalidade, estado
civil, profissão e endereço) pelo presente ins	trumento de mandato, nomeia e constitui,
seu(s) Procurador(es) o Senhor(es) (nome	e, RG, CPF, nacionalidade, estado civil,
profissão e endereço),a quem confere(m) a	mplos poderes para junto à PREFEITURA
MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DE POSS	E (ou de forma genérica: para junto aos
órgãos públicos federais, estaduais e muni	cipais) praticar os atos necessários para
representar a outorgante na licitação na i	modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº
005/2022 (ou de forma genérica para licitaçõe	es em geral), usando dos recursos legais e
acompanhando-os, conferindo lhes, ainda, pe	oderes especiais para desistir de recursos,
interpô-los, apresentar lances verbais, negoc	iar preços e demais condições, confessar,
transigir, desistir, firmar compromissos ou a	cordos, receber e dar quitação, podendo
ainda, substabelecer está para outrem, com	ou sem reservas de iguais poderes, dando
tudo por bom firme e valioso, e, em espe	cial, para (se for o caso de apenas uma
licitação).	
Local, data e a	assinatura.
Responsável (nome/	cargo/assinatura)
Nome da E	mpresa

(N° do CNPJ da Empresa) Telefone:



Praça Chafia Chaib Baracat, nº 351 – Tel. (19) 3896-9021 – Fax (19) 3896-9032 – Cep 13831-024 Santo Antônio de Posse – SP – CNPJ: 45.331.196/0001-35 email: licitacao@pmsaposse.sp.gov.br



ANEXO X

MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTENCIA DE FATO IMPEDITIVO

PREGÃO PRESENCIAL N° 005/2022 – AQUISIÇÃO DE MATERIAL EDUCACIONAL PARA ALUNOS E PROFESSORES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, COM FOCO NA AÇÃO DE EDUCAÇÃO NO TRÂNSITO E PREVENÇÃO NO COMBATE AS ARBOVIROSES E CORONAVÍRUS, em quantidades e especificações constantes do Anexo II – Termo de Referência e demais condições estabelecidas neste edital.

A empresa _______, CNPJ n° ______, sediada _______, declara, sob as penas da lei, que não está impedida de participar de licitações promovidas pela PMSAPOSSE/SP e nem foi declarada inidônea para licitar, inexistindo até a presente data fatos impeditivos para sua habilitação no processo licitatório, PREGÃO N° 005/2022, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Local e data: _______, de _______de _______.

esponsável (nome/cargo/assinatura) Nome da Empresa (Nº do CNPJ da Empresa) Telefone:





ANEXO XI

PREGÃO PRESENCIAL N° 005/2022

FOLHA DE DADOS PARA ELABORAÇ	AO DE CONTRATO/ ATA DE REGISTRO
RAZÃO SOCIAL:	DAIDDO
ENDEREÇO:	BAIRRO:
CIDADE:	ESTADO:
CEP:	FONE:
EMAIL:	7
CNPJ:	INSCRIÇÃO ESTADUAL:
REPRESENTANTE DA EMPRESA QUE NOME:	E ASSINARA O CONTRATO/ATA DE REGISTRO
CARGO QUE A PESSOA OCUPA NA E	MPRESA:
ENDEREÇO RESIDENCIAL:	
ESTADO CIVIL:	NACIONALIDADE:
PROFISSÃO:	
RG. N°.:	CPF. N°.:
EMAIL PESSOAL:	EMAIL INSTITUCIONAL:
(Local, Data, Nome, RG e Assinatura	da Pessoa Responsável pelas Informações Acima)
Assinatura	
Nome	
RG	
Observações.:	
•	procurador, juntar o instrumento de mandato
específico para assinatura do contra	ito.
2-Solicitamos a gentileza de preencl	her este formulário, e entregá-lo juntamente com os

envelopes da presente licitação. Caso essa empresa seja vencedora, estes dados facilitarão a elaboração e assinatura do contrato referente a este procedimento licitatório. A não apresentação dessa folha não implicará a inabilitação da Proponente.





ANEXO XII

DECLARAÇÃO DE NÃO INSCRIÇÃO E NADA DEVE A FAZENDA MUNICIPAL

(PAPEL TIMBRADO DA LICITANTE)

PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2022 MENOR VALOR TOTAL POR LOTE PROCESSO N° 15/2022

Eu	(nome completo), representante
egal da empresa	(nome da pessoa jurídica), interessada
em participar da Licitação em referência	, declaro sob as penas da lei, que a empresa
não é cadastrada como contribuinte no	Município de Santo Antônio de Posse e nada
deve à Fazenda do Município de Santo Ar	ntônio de Posse.
Local, e data	
Responsável	(nome/cargo/assinatura)
•	ome da Empresa
	CNPJ da Empresa)
(11 00	CNI 5 da Limpicsa)

Telefone: